



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 637/2021**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4560/2021, publicada em 16/09/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.630 – Emenda Parlamentar Custeio 81000794

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ

Vínculo 1.220.0023.0000 – Emenda Parlamentar 81000794

R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar Nº 81000794, referente à Proposta Nº 36000.3820862/02-100 do Ministério da Saúde.

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 20 de setembro de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal